

PORTARIA Nº019/2022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2022.

Marcellanne Cristina Carneiro Sobral, Prefeita Municipal de São João do Araguaia, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, de acordo o que dispõe o art.73 da Lei Orgânica do Município.

Considerando ofício 077/2022, de 18/02/2022, encaminhado pela Secretaria Municipal de Educação de São João do Araguaia, que dispõe sobre o mandato classista da Coordenação Geral do SINTEPP, sub-sede de São João do Araguaia e as comprovações da ata de reunião/eleição da Diretoria da relativa entidade, realizada em novembro/dezembro de 2021, a qual comprova a eleição e posse da Sra. VIVIAN VIEIRA COSTA CRUZ, através da ata, para ficar a disposição exclusiva da referida entidade, desenvolvendo ações inerentes ao Sindicato representativo da categoria, a partir desta data, conforme decisão em ata de eleição e posse realizada pelo SINTEPP, na função de **Coordenadora da Secretaria de Finanças do SINTEPP, Sub Sede de São João do Araguaia** para o mandato classista de dezembro de 2021 a dezembro de 2024;

Considerando o que dispõe o artigo 91 da Lei nº 1.728/91 (Regime Jurídico dos Servidores Municipais) que assegura ao servidor o direito de licença para o desempenho de mandato classista, representativo da categoria, com a remuneração do cargo efetivo, observado o disposto no art.101, inciso VIII, alínea c da referida Lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para desempenho de mandato classista com direito a remuneração do cargo efetivo ao membro do SINTEPP – Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Estado do Pará, sub-sede de São João do Araguaia, a Sra. **VIVIAN VIEIRA COSTA CRUZ, RG.3087190/PC/PA e CPF.653.591.002-49, Professora Pedagógica/magistério**, para exercer o mandato classista de **Coordenadora da Secretaria de Finanças do SINTEPP**, no período de dezembro/2021 a dezembro/2024, até ulterior deliberação por parte do SINTEPP.

Art. 2º -O período de licença para o mandato classista é considerado com o de efetivo exercício, exceto para a promoção por merecimento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João do Araguaia/PA, em 18 de fevereiro de 2022.

Marcellanne Cristina C. Sobral
Marcellanne Cristina Carneiro Sobral
Prefeita Municipal

